



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-000 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mails Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br

DISPENSA Nº000042/25 - LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende fazer a contratação das seguintes aquisições:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca Referência
1	Celular smartphone <ul style="list-style-type: none">• Câmera com resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) ou superior;• Mínimo 128GB de memória interna;• 12GB de RAM ou superior• Bateria de longa duração	1	Un.	Apple; Samsung

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de Preços: 15/10/2025.

Local de Entrega das Propostas:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-000, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelo e-mail michelle@ibiuna.sp.leg.br ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br até as 23h59 da data limite.

Informações Adicionais:

Mais informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-000, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelo e-mail michelle@ibiuna.sp.leg.br ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

10 de outubro de 2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do Valor (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

SETOR REQUISITANTE: Assessoria de Imprensa

DATA: 05 de setembro de 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Michelle Pereira

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **01 (um) celular smartphone com câmera com resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) ou superior, 128GB de memória interna e 12GB de RAM ou superior**, para atender às necessidades da Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação é justificada pela necessidade de substituir a câmera fotográfica institucional atualmente em uso, que apresenta falhas operacionais, é ultrapassada e não oferece a qualidade de imagem e vídeo esperada para os padrões atuais (4K, Ultra HD ou superior).

A aquisição de celular smartphone moderno com câmera de alta resolução alinha-se diretamente ao interesse público, visando a **eficiência e agilidade** na produção e disseminação de conteúdo institucional. A capacidade de capturar imagens e vídeos de alta qualidade, aliada à integração de ferramentas de edição no próprio dispositivo, permitirá que o Assessor de Imprensa edite e publique trabalhos com maior celeridade, promovendo a publicidade dos atos e ações da Câmara Municipal e fortalecendo a relação entre o cidadão e o Poder Legislativo.

Esta solução é considerada mais vantajosa economicamente do que a manutenção do equipamento antigo e limitado, pois a multifuncionalidade do celular otimiza o investimento público, evitando gastos com múltiplos aparelhos ou softwares de edição dedicados que seriam necessários com uma câmera

fotográfica tradicional. A escolha contribui diretamente para a melhoria da comunicação institucional e o cumprimento dos princípios da Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 22/2024 da Câmara Municipal de Ibiúna/SP.

4. REQUISITOS DA SOLUÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS)

O celular *smartphone* a ser adquirido deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para garantir a eficiência e qualidade necessárias às atividades da Assessoria de Imprensa:

- **Qualidade de Imagem e Vídeo:**

- Câmera traseira com capacidade de gravação de vídeos em resolução **4K (3840 x 2160 pixels) ou superior.**

- Capacidade de captura de fotos com alta resolução e nitidez, adequadas para divulgação em canais oficiais e redes sociais da Câmara.

- Recursos avançados de imagem, como estabilização óptica ou eletrônica, modo noturno e capacidade de zoom de qualidade.

- **Capacidade de Processamento:** Processador de alto desempenho para garantir a fluidez na execução de aplicativos de edição de fotos e vídeos diretamente no dispositivo.

- **Recursos de Edição:** Ferramentas de edição de imagem e vídeo integradas ou compatibilidade com aplicativos de edição de terceiros para otimizar o fluxo de trabalho.

- **Armazenamento Interno:** Capacidade de armazenamento suficiente para guardar grande volume de fotos e vídeos em alta resolução, preferencialmente 128 GB ou superior.

- **Memória RAM:** Mínimo de 12GB de RAM para multitarefas e processamento eficiente.

- **Conectividade:** Suporte a tecnologias de rede avançadas (e.g., 5G, Wi-Fi 6) para rápida transferência e compartilhamento de dados.

- **Segurança:** Recursos de segurança para proteção de dados institucionais, como leitor de impressão digital ou reconhecimento facial, e atualizações de segurança regulares do sistema operacional.
- **Bateria:** Bateria de longa duração para suportar uso intensivo ao longo do dia.
- **Sistema Operacional:** Versão atualizada de sistema operacional (Android ou iOS) com suporte a futuras atualizações.

4.1. MODELOS DE REFERÊNCIA

A título MERAMENTE ILUSTRATIVO, aponta-se os seguintes modelos que cumprem os requisitos exigidos pelo presente Termo de Referência:

- ***Samsung Galaxy S25 Ultra (excelente para fotos)***
- ***Samsung Galaxy S25+***
- ***Apple iPhone 16 Pro Max (excelente para vídeos)***
- ***Motorola Razer 60 Ultra (melhores câmeras em celular dobrável)***
- ***Motorola Edge 50 Ultra (IA como diferencial)***

Ressalta-se que o apontamento de marca e modelo é meramente ilustrativo, não há, portanto, qualquer obrigatoriedade do oferecimento exato desses modelos. Nesse sentido, qualquer *smartphone* que cumpra com os requisitos do “item 4” estará apto a ser adquirido, caso seja a melhor proposta.

5. QUANTIDADE

Será adquirido 1 (um) celular *smartphone*.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que gere o menor dispêndio, considerando a durabilidade, eficácia, adequação às necessidades dos trabalhadores e o ciclo de vida dos objetos.

A participação é **exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação será realizada concomitantemente à apuração da proposta vencedora e seleção do fornecedor, conforme indicado para dispensas de licitação em razão do valor. Para tanto, serão utilizados os parâmetros previstos no Art. 36 da Resolução nº 22/2024 da Câmara Municipal de Ibiúna e no §1º do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, empregados de forma combinada ou não.

A pesquisa de preços priorizará bancos de dados públicos e pesquisa direta com fornecedores, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do mercado de tecnologia.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado via boleto bancário, com prazo **de até 10 (dez) dias** após a entrega definitiva do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente e seu boleto.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para a entrega do aparelho será de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da emissão do Pedido/Ordem de Fornecimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o aparelho em perfeito estado de funcionamento, lacrado, com todos os acessórios originais e manuais.
- Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Assegurar assistência técnica e suporte pós-venda adequados.
- Cumprir integralmente as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a entrega e a execução do contrato.
- Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Geral, Marcos Pires de Camargo, conforme os requisitos estabelecidos no Art. 104, III, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 22/2024 da Câmara Municipal de Ibiúna, aplicáveis pela Presidência da Câmara.

14. ANÁLISE E MITIGAÇÃO DE RISCOS

Os riscos identificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) foram considerados e mitigados pela presente solução. São eles:

- **Inadequação da Solução e Requisitos Técnicos:** Mitigado pelo detalhamento rigoroso das especificações técnicas no Termo de Referência e aprofundamento da pesquisa de mercado.
- **Orçamentário e de Vantajosidade Econômica:** Mitigado pela realização de pesquisa de preços completa, incluindo acessórios e softwares, e análise de custo-benefício do ciclo de vida completo do bem.
- **Conformidade Legal e Transparência:** Mitigado pela aplicação estrita da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 22/2024, incluindo análise jurídica obrigatória e publicidade dos atos.
- **Percepção Pública e Caráter de "Bem de Luxo":** Mitigado pela justificação minuciosa da necessidade das especificações técnicas do aparelho escolhido, demonstrando seu caráter profissional e não supérfluo.
- **Segurança da Informação e Uso Indevido:** Mitigado pela inclusão de cláusulas contratuais de suporte e garantia.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação será executado por meio do fornecimento dos bens, sendo o contratado responsável pela aquisição, **transporte e entrega** dos equipamentos especificados.

A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, em condições adequadas de embalagem e conservação. O endereço para entrega é:

- Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, n.º 314 – Jardim Vergel de Una - CEP 18150-392 – Ibiúna/SP

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação possui adequação orçamentária, estando alinhada com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP.

Há previsão da aquisição do objeto deste processo no Plano de Contratações Anual para o ano corrente.

Ibiúna, 09 de outubro de 2025.

GABRIEL TADEU DE ALMEIDA

Assessor Legislativo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Orçamento:

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quant.	Un.	Unitário R\$	Total R\$
1	Celular smartphone <ul style="list-style-type: none">• Câmera com resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) ou superior;• Mínimo 128GB de memória interna;• 12GB de RAM ou superior• Bateria de longa duração	1	Un.		
TOTAL GERAL				R\$	

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento:	10 Dias após entrega e emissão da Nota Fiscal (BOLETO)
Validade da Proposta:	
Outras Observações:	

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins que os valores apresentados acima contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários para a entrega dos itens conforme especificações do Termo de Referência.

Declaro que **minha empresa e eu não fomos declarados inidôneos(as)** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem estamos impedidos(as) de licitar ou contratar em qualquer esfera federativa

Assinatura do Responsável pelo orçamento e carimbo ou assinatura digital